



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO N.º 43/2025

DE 09 DE JULHO DE 2025.

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DOS
INCENTIVOS NÃO TRIBUTÁRIOS PREVISTOS NO ART. 5º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3325/2023.**

O PREFEITO DE CAMPINA DAS MISSÕES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições previstas no art. 5, da Lei Municipal 3.325, de 17 de janeiro de 2023, atinente a concessão dos incentivos não tributários.

Art. 2º As pessoas jurídicas e/ou físicas que pretendam se utilizar dos benefícios deverão demonstrar, mediante requerimento, quais são seus objetivos e necessidades para a aprovação do incentivo, juntando todos os documentos que entender necessários para análise e deferimento do pedido.

Art. 3º O pedido de concessão dos incentivos não tributários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda deverá se manifestar formalmente sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º Em sendo deferido o pedido, e caso o mesmo tenha que ser direcionado a outra Secretaria Municipal (Agricultura, Obras, etc), deverá enviar memorando contendo as informações necessárias sobre o deferimento bem como a extensão e quantidade do benefício concedido.

§ 2º Sendo indeferido o pedido, o interessado terá o prazo de até 15 (quinze dias), com efeito suspensivo, para solicitar reconsideração da decisão, apresentando fatos novos e documentação necessária para o reexame da decisão.

Art. 5º Comprovada a má-fé do beneficiário na utilização dos incentivos deferidos na referida lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo, acrescido de multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, EM 09 DE JULHO DE 2025.

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração e Planejamento